



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 341, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a execução da Plano de Ação proposto em virtude da orientação formal nº 01/2017 – TCE/MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Ação elaborado em decorrência da orientação formal nº 01/2017 – TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, orientou a reclassificação das rubricas contábeis salário maternidade; horas extras; adicional noturno; adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, devendo as mesmas serem classificadas como pagamento de cunho indenizatório, deixando de constar como remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a reclassificação das seguintes rubricas contábeis, devendo as mesmas constarem como pagamento de cunho indenizatório a partir de janeiro de 2017:

- I - salário maternidade;
- II - horas extras;
- III - adicional noturno;
- IV - adicional de insalubridade;
- V - adicional de periculosidade.

Art. 2º Fica responsável pela reclassificação das despesas relacionadas no artigo anterior, o Servidor Albanex Berigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 28 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração